



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 66/GP/TRT 19ª, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

**\*Revogada pela Portaria n.º 142/GP/TRT 19ª, de 06 de março de 2025**

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 5.665, de 02/9/2023,~~

~~Considerando que a Comissão Gestora NUGEPNAC passou a ser denominada de Comissão de Precedentes e Ações Coletivas, em harmonia com o preconizado pela Resolução CSJT n.º 325/2204, consoante Resolução TRT 19ª Região N.º 302/2023, de 06 de setembro de 2023,~~

~~Considerando que a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas é composta pelo Presidente do Tribunal e pelos membros da Comissão de Jurisprudência, estes eleitos pela Resolução Administrativa TRT19ª n.º 292/2023,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º **Compor**, na forma do art. 2º da Resolução TRT19ª n.º 302/2023, a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do TRT 19ª Região, com os seguintes desembargadores e desembargadora:~~

~~I — **José Marcelo Vieira de Araújo**, Desembargador Presidente, que atuará como coordenador;~~

~~II — **Vanda Maria Ferreira Lustosa**, Desembargadora Presidente da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 292/2023), que atuará como vice-coordenadora;~~

~~III — **Antônio Adrualdo Alcoforado Catão**, Desembargador membro da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 292/2023), e~~

~~IV — **Laerte Neves de Souza**, Desembargador membro da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 2022/2023).~~

~~Art. 2º **Designar** os servidores **Carlos Alexandre Rodrigues Ventura**, Técnico Judiciário, e **Maurício Alexander Correia de Souza**, Analista Judiciário, e a servidora **Márcia Cristina Sangreman de Almeida Muritiba**, Técnica Judiciária, graduados em Direito e lotados na Coordenadoria de Precedentes, Ações Coletivas e Centro de Inteligência, para compor a parte operacional de que trata o §2º do artigo 2º da RA TRT 19ª n.º 302/2023.~~

~~Art. 3º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.~~

**Original assinado**

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

**Publicada no D.E.J.T e no BI n.º 2, de 01/2/2024.**